

RELATÓRIO TÉCNICO

PROCESSO Nº : 3450-9/2010
PRINCIPAL : GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO : MARIA JULIA FERNANDES CEZAR
ASSUNTO : APOSENTADORIA
GESTOR : BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
RELATOR : CONS. ANTONIO JOAQUIM
TÉCNICO : ELAINE CHRISTIANNE PEREIRA DE SIQUEIRA

Senhor Secretário

Vêm-nos o presente feito, em face da defesa constante nos autos às fls. 128 a 143/TCE, prestadas pelo **Sr. Bruno Sá Freire Martins**, secretario de Estado de Administração, por força do ofício nº 180/2010/GCR/AJ/TCE-MT (fls. 112/TCE), que visa obter esclarecimentos quanto aos achados contidos no Relatório Técnico Preliminar de fls. 106 a 110-TCE.

Da tempestividade da resposta

Da Notificação e da resposta	Fls.	Data	PRAZOS
Edital 382/AJ/2010 que concedeu prorrogação de prazo para defesa	126	18/05/10	15 DIAS
Resposta/Defesa Protocolo 98477 D	127	13/05/10	tempestivo.

Conforme quadro acima, informamos que a Resposta/Defesa foi protocolada dentro do prazo concedido pelo relator do feito.

Do exposto, passaremos à ANÁLISE TÉCNICA DE DEFESA.

1. Retificação do Ato 436/2010 para fazer a Lei 50/1998 no lugar da Lei 8.273/2004

RESPOSTA DO GESTOR: Encaminhamento do Ato 2.492/2010 (fl. 129/TCE), publicado no DO de 27/01/2010 (fls. 143/TCE), o qual retificou em parte o Ato 436/2010, da seguinte forma:

onde se lê"(...)mais as disposições da Lei 8.273/2004(...)"
leia-se"(...)mais as disposições da Lei Complementar 04/90, com
aplicação do anexo IX da Lei Complementar n.º 353/2009(...)"

ANÁLISE DA DEFESA: as medidas acima mencionadas sana totalmente a irregularidade apontada quanto à necessidade de retificação da fundamentação do Ato 436/2010.

SANADA A IMPROPRIEDADE

CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 139, da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato 436/2010 e Ato 2.492/2010, respectivamente à fl. 09 e 129/TCE.
- b) Registro da planilha de proventos integrais à fl. 18/TCE.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em Cuiabá, 17 de junho de 2010.

Elaine Christianne Pereira de Siqueira
Técnico Instrutivo e de Controle

PROCESSO Nº : 3450-9/2010
PRINCIPAL : GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO : MARIA JULIA FERNANDES CEZAR
ASSUNTO : APOSENTADORIA
GESTOR : BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
RELATOR : CONS. ANTONIO JOAQUIM
TÉCNICO : ELAINE CHRISTIANNE PEREIRA DE SIQUEIRA

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico às fls. 144-145/TCE foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Cuiabá, 17/06//2010.

FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA
Assessor Técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal

CONFIRMO A INFORMAÇÃO.

OSIEL MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal